Prefeitura de
Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Centro Sul
Edição 1508
Página 14
Data 30/07/2023

LEI Nº 5.049

Súmula: Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 4639/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4639/2019, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º -** Fica instituído o auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores:*

I – lotados na Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Viação e Serviços Rurais e Secretaria de Meio Ambiente, nos dias de expediente trabalhados;

II – que desenvolvam trabalho em regime de Escala de Plantão (12/36h) no Pronto Atendimento/Ambulatório ou na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 29 de junho de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal